

## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

### DECRETO Nº 226 DE 08 DE JUNHO DE 2022

#### "DESATIVA A UNIDADE DE APOIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI - MG."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do sistema de saúde municipal com maior eficiência objetivando a melhoria de sua qualidade e o atendimento à população com melhores condições e sobretudo segurança, bem ainda a necessidade de otimização dos gastos e melhor distribuição de recursos destinado a saúde municipal.

**CONSIDERANDO** que a gestão anterior firmou Termo de Ajustamento de Conduta, onde houve compromisso de adequar problemas estruturais e sanitários verificados nas UBS's do Município sem, no entanto, ter cumprido com as obrigações assumidas no prazo avençado.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade técnica de cumprimento das obrigações assumidas pela administração anterior junto ao Ministério Público, em relação as unidades abaixo listadas, considerando a precariedade dos referidos prédios.

**CONSIDERANDO** que a unidade de apoio saúde a ser desativada não trará prejuízo a população de Guarani.



## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

### DECRETO Nº 226 DE 08 DE JUNHO DE 2022

**CONSIDERANDO** que o Município tem discricionariedade para a realização dos atos que entende ser necessários, voltados sempre ao interesse público, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desativada a **Unidade de Apoio Divino Salvador e Progresso**, que terá suas atividades encerradas na data da publicação do presente Decreto.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2022.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

**Prefeito Municipal**

Certifico que, no **dia 09 de JUNHO de 2022**, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

  
Dra. Natalia Fonseca Silva  
OAB/MG 170.887

